

**DECRETO N.º 13.432/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/03/2026.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL</b>
<b>Adriano Serconi Bogusch</b>	Técnico Administrativo	C	09
<b>Alessandra Aparecida Pereira</b>	Assistente Administrativo Escolar	C	09
<b>Edson Pinheiro de Lima</b>	Assistente Administrativo	B	17
<b>Eliane Socorro Bento</b>	Aux. De Serviços Gerais Feminino	B	09
<b>Gustavo Knoll Pomini</b>	Técnico Administrativo	C	09
<b>Mario Felix Martins</b>	Aux. De Serviços Gerais Masculino	B	09
<b>Rita Efigenia de Jesus Braz</b>	Técnico Administrativo	C	09

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/03/2026, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

  
**HERMES ANTONIO SANTA ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

